



Lei nº 176/2011

Alvorada do Gurgueia – PI, 06 de maio de 2011

**“Dispõe sobre aumento de
vencimento de servidores
efetivos”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUEIA, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Gurgueia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Aumenta o vencimento dos servidores deste Município, na forma que segue:

CARGO	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde	.685,00
Agente de Endemias	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 18 de fevereiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Gurgueia – PI, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.


José Félix de Sousa
Prefeito Municipal